



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ**

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL N.º 276/06

Laguna Carapã/MS, 06 de Dezembro de 2.006.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO  
COMPLEXO AQUÁTICO DE LAGUNA  
CARAPÃ/MS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.**

**Art. 1º** Fica denominado **OSVALDO BRANDÃO**, o Complexo Aquático de Laguna Carapã-MS, situado na Avenida Erva Mate n.º 689 Centro.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laguna Carapã/MS, 06 de Dezembro de 2.006.

**OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO**  
Prefeito Municipal



**LAGUNA SEGUE UNIDA E BELA**

AV. Erva Mate N.º 650 -Fone/Fax: (0XX67) 438-1149 E 438-1202  
CEP 79920-000 – Laguna Carapã - MS  
Email: [pmlc@terra.com.br](mailto:pmlc@terra.com.br)